

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR - GAB. 06



EMENDA

EMENDA (ADITIVA) Nº **DE 2020** (Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE)

Ao Projeto de Lei nº 1.147/2020, que "Dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos nos condomínios horizontais pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), e dá outras providências."

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 2º do Projeto de Lei, passando o Parágrafo único a figurar como § 1º.

Ar	t. 2	<u></u>										
(
§	2 º	Em	havendo	dificuldade	de	trafegabilidade	dos	veículos	de	coleta	nas	via

as do condomínio, os resíduos sólidos devem ser depositados em local previamente acordado pela entidade representativa dos condôminos com o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU).

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade suprir lacuna verificada no Projeto de Lei nº 1.147/2020.

Sal	a das	Comissões,	em
-----	-------	------------	----

Deputado JOÃO CARDOSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital, em 28/04/2020, às 15:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0105838 Código CRC: 83484FB8.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8062 www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00015765/2020-78 0105838v2